

LEI nº 936/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Inclui no Calendário de Eventos do Município de Adrianópolis a Festa dos Caminhoneiros"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Esta lei inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Adrianópolis a "Festa dos Caminhoneiros" promovida anualmente pelos próprios caminhoneiros deste mesmo Município.

Artigo. 2º - A festa dos Caminhoneiros do município de Adrianópolis será realizada anualmente no último final de semana do mês de Novembro.

Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 01 de Novembro de 2018.


ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal



ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal


CNPJ: 00.532.195/0001-10

Autógrafo de Projeto de Lei nº 018/2018

Súmula: "Inclui no Calendário de Eventos do Município de Adrianópolis a festa dos Caminhoneiros."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 018/2018, Inclui no Calendário de Eventos do Município de Adrianópolis a festa dos Caminhoneiros

Sala das sessões, 30 de outubro de 2018.


CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara